



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341- Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455-000

Lei nº 235/2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do exercício de 2009.

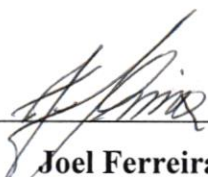
A Câmara Municipal de Ibiracatu/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu/MG, 16 de novembro de 2009.



Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Joel Ferreira Lima
CPF 544.198.916-53
PREFEITO MUNICIPAL

